

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 212/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 013286/2024-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA 30 LEITOS DE ENFERMARIAS CLÍNICAS DE RETAGUARDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), AFIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 193/2024;

I - Gestor: Bruno Correa Marinho, matrícula nº 957454;

II - Fiscal: Mayara Aline Teixeira da Silva, matrícula nº 954176;

III - Fiscal: Aluska Paola Moreira Nobrega, matrícula nº 130223;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 6 de setembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR com fulcro no Artigo 109, inciso I alínea (e) da Lei 8.666/93, a empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.162/0001-56, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, explique em sede de defesa, sobre as causas que impossibilitaram a retirada da Ordem de Fornecimento nº 02/2024/SMSA/DEAS/NLOG, e seu cumprimento, oriundo do Processo Administrativo 007452/2024, sobre pena de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL e instauração de Processo Penalizador por quebra de cláusula contratual e aplicação das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/2002 c/c art. 81 caput e art. 87, II e III da Lei 8.666/1993.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3868FB517

SEMGES/ASSEPRO/2023 - PROCESSO Nº 26745/2023, que tem como objeto a adesão à ata de Registro de Preço nº 012/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades descentralizadas.

Publicado no D.O.M. 5985 de 13 de novembro de 2023.

Onde se lê: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato.

Leia - se: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30/10/2023 e término em 30/10/2024.

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
Angelita Aparecida de Oliveira
Apoio Administrativo/ASSEPRO/GA

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 079/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor ANDRÉ PHILLYPE SANTOS NICACIO, matrícula nº 850113, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 080/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS, matrícula nº 052833, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam

